CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n.° 89, de 6 de novembro de 2006.

Rejeita o veto aposto às emendas ao Projeto de Lei nº. 70, de 2006 (Proposição de Lei nº. 71, de 2006), que dispõe sobre o pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica rejeitado o veto aposto às emendas ao Projeto de Lei nº. 70, de 2006 (Proposição de Lei nº. 71, de 2006), que dispõe sobre o pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2006.

IVO CORSI DA SILVA
Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário